



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



DECISÃO

Vistos...

Defiro o pedido apresentado pela Vereadora Sildete Assistente Social para retirada de assinatura e consequente autoria do Projeto de Lei nº 17/2023.

Outrossim, considerando que passo a ser a única autora do Projeto de Lei nº 17/2023, procedo a retirada da mencionada proposição, bem como determino seu arquivamento, nos termos do art. 238, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG.

A secretaria para proceder ao devido arquivamento.

Bom Despacho, 04 de maio de 2023.

Sâmara Diretora
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente